

備註：要素  $\beta$  相當於純建築成本70%之借款所付利息資本化之數目，按三個月一期之制度收取款項，且每期收取之款項相等。

$$(6) CT_{1,j} = TC_{1,j} + PF_{1,j} + EF_{1,j} = CS_{1,j} + EF_{1,j}$$

$$(7) MB_{1,j} = TV_{1,j} - CT_{1,j}$$

$$(8) P_{1,j} = MB_{1,j} R_{1,j}$$

$$(9) P_1 = \sum_{j=1}^n MB_{1,j} R_{1,j}$$

### 3 · 供出售面積之部分溢價金之計算

$$(1) TC_{2,j} = ABC_{2,j} CC_{2,j}$$

$$(2) TV_{2,j} = ABC_{2,j} V_{2,j}$$

$$(3) PF_{2,j} = \alpha ABC_{2,j} CC_{2,j}$$

$$(4) CS_{2,j} = PF_{2,j} + TC_{2,j}$$

$$(5) EF_{2,j} = \beta CS_{2,j}$$

$$\text{以 } \beta = \frac{0,7}{N} \times \frac{(1+t)^{N+1} - (1+t)}{t} - 0,7 \text{ 代入}$$

備註：要素  $\beta$  相當於純建築成本70%之借款所付利息資本化之數目，按三個月一期之制度收取款項，且每期收取之款項相等。

$$(6) CT_{2,j} = TC_{2,j} + PF_{2,j} + EF_{2,j} = CS_{2,j} + EF_{2,j}$$

$$(7) MB_{2,j} = TV_{2,j} - CT_{2,j}$$

$$(8) P_{2,j} = MB_{2,j} R_{2,j}$$

$$(9) P_2 = \sum_{j=1}^n MB_{2,j} R_{2,j}$$

### 4 · 批地溢價金之計算

$$P = \sum_{i=1}^m \sum_{j=1}^n MB_{i,j} R_{i,j}$$

$$P = P_1 + P_2$$

備註：土地之批出屬長期租借制度時，應於批地之溢價金中扣除受益權之金額(DU)。

### 5 · 說明

TC——總建築成本

TV——總升值後數目

PF——計劃及監察成本

CS——純建築成本

EF——財務負擔

CT——綜合建築成本

MB——毛利  
P——批地之溢價金  
N——若干之三個月  
i——使用  
j——用途  
t——三個月之利率

### 6 · 部分溢價金之計算表

卷宗編號：

申請人：

地點：

使用(i)：

用途(j)	計算表			
	面積 (m <sup>2</sup> )	建築成本 /m <sup>2</sup>	部分	升值後數目 /m <sup>2</sup>
總建築成本 (TC) =				
總升值後數目 (TV) =				
計劃 + 監察 (PF) % =				
純成本 (CS) =				
財務負擔 (EF) % =				
綜合建築成本 (CT) =				
毛利 (MB) =				
百分率 (R) =				
部分溢價金 (P_{1,j}) = (MB \times R) =				

備註：批地之溢價金相等於各“部分溢價金”之總和，而“部分溢價金”係考慮到各總建築面積(ABC)之使用及用途而計算所得。

Portaria n.º 231/93/M

de 16 de Agosto

Pela Portaria n.º 255/92/M, de 14 de Dezembro, foi autorizada a alteração do escalonamento de verbas definido na Portaria n.º 119/92/M, de 1 de Junho, e referente ao fornecimento e instalação de equipamento fixo da «Concepção/construção da nova II Fase do Hospital Central Conde de S. Januário», adjudicado ao consórcio Construções Técnicas, S.A./Stephenson & Turner H.K., Lda.

Entretanto, tendo o processo de selecção do equipamento referente à Central de Esterilização sofrido um atraso imprevisto,

to, torna-se necessária uma nova redefinição do escalonamento de verbas.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º É alterado o escalonamento definido no artigo 1.º da Portaria n.º 255/92/M, para o seguinte:

1992 .....	\$ 562 322,00
1993 .....	\$ 7 296 553,70
1994 .....	\$ 2 457 366,30

Art. 2.º O encargo, referente a 1993, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código

económico 07.03.00.00.02, acção 4.021.07.10, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Art. 3.º O encargo, referente a 1994, será suportado pela verba a inscrever no orçamento geral do Território desse ano.

Art. 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer alteração.

Art. 5.º É revogada a Portaria n.º 255/92/M, de 14 de Dezembro.

Governo de Macau, aos 6 de Agosto de 1993.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.